



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde na Amazônia
Occidental

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE NA AMAZÔNIA OCIDENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2020.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 08h30 (horário local), por meio de sala virtual (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/03597763618>), através da rede RNP, realizou-se a reunião ordinária de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde na Amazônia Occidental, presidida pelo Prof. Dr. Miguel Junior Sordi Bortolini, **participaram da referida reunião, os docentes: Miguel Junior Sordi Bortolini, Luis Eduardo Maggi, Clarice Maia Carvalho, Rodrigo Medeiros de Souza (sem direito a voto, pois se encontrava de férias), Leonardo Augusto Kohara Melchior e Orivaldo Florencio de Souza. O representante discente João José Albuquerque de Sousa Júnior. Os discentes convidados Abigail Gonçalves da Silva e Suellen Cristina Enes Valentim da Silva. A referida reunião ainda contou com a participação do Prof. Dr. José Renan Cunha Melo (professor visitante)** para tratarem da seguinte pauta: **Informes:** E-mail sobre a Reunião dos Programas de Pós-Graduação nas áreas de Medicina I, II e III da Capes; Concessão PROAP 2020 – Processo recebido; Em seguida, passou-se para discussão dos pontos de pautas, foi citado o **primeiro ponto de pauta** (CANCELAMENTO e/ou AJUSTES de todas as disciplinas cadastradas no primeiro semestre de 2020: Epidemiologia, Estatísticas aplicada, Metodologia da Pesquisa e Publicação de Artigos Científicos) foi deliberado que será CANCELADO a oferta de tais disciplinas devido a pandemia do Covid-19. Além disso, O Prof. Dr. Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti propôs ao Colegiado que a disciplina Metodologia da Pesquisa e Publicação de Artigos Científicos seja ministrada no semestre 2021/1, todos aprovaram. **Segundo ponto de pauta** (Oferecimento de disciplinas de forma EXCLUSIVAMENTE ONLINE para o semestre 2020/2º: Disciplina: Pesquisa em Andamento, professores Leonardo Augusto Kohara Melchior, Luis Eduardo Maggi e Romeu Paulo Martins Silva. Disciplina: Animais de interesse na saúde, Prof. Paulo Sérgio Bernarde. Disciplina: Estatística Aplicada em Ciências da Saúde, Prof. Luis Eduardo Maggi. Disciplina: Atividade Física e Saúde, Prof. Dr. Miguel Junior Sordi Bortolini. Disciplina: Epidemiologia, Prof. Dr. Orivaldo Florencio de Souza. Ainda foi deliberado que os discentes que se matricularem nas referidas disciplinas, deverão ter assinado um documento que eles concordam em fazer a disciplina de FORMA EXCLUSIVAMENTE ONLINE, todos aprovaram. **Terceiro ponto de pauta** (Caso da Prof. Cirley Maria de Oliveira Lobato que solicitou cadastrar a Profª. Drª Andreia Fernandes Brilhante como coorientadora do discente Edmilson Pereira Barroso), foi aceito a solicitação, todos aprovaram. **Quarto ponto** (Caso da discente Bruna Alencar França Lima), o Prof. Dr. Nilson Penha Silva não aprovou a dissertação da referida discente. O Prof. Dr. MORUN BERNARDINO NETO também reprovou a discente. O regimento do MECS, prever que em caso de reprovação, o aluno tem um

novo prazo para revisão do seu trabalho (sessenta dias) e conseguir a aprovação. Ficou deliberado que devido a problemas de saúde ocorridos com o parecerista “Prof. Morum” que atrasou a entrega do parecer (entregou no dia 24/06/2020), este prazo irá contar a partir do dia 24/06/2020, todos aprovaram. **Quinto ponto** (Homologação do “ad referendum” do agendamento da dissertação da discente Laiane Parente de Oliveira), foi homologado pelo Colegiado, todos aprovaram. **Sexto ponto** (Homologação da ata de qualificação do discente THALES ANTONIO PINHEIRO SCHERER) foi homologado a referida ata, todos aprovaram. **Sétimo ponto** (Homologação da ata de defesa do discente THALES ANTONIO PINHEIRO SCHERER), foi homologada a referida ata, todos aprovaram. **Oitavo ponto** (Caso do discente Joab Aguiar do Nascimento, aluno de mestrado do CITA), o referido discente fez um requerimento para aproveitar créditos da disciplina que cursou no MECS, Bioquímica do Exercício, no seu mestrado de origem, contudo não foi encontrado documentos que comprovem a matrícula dele na citada disciplina. O Colegiado analisou o documento enviado por um dos professores da disciplina, Prof. Dr. Romeu Paulo Martins Silva e solicitou a manifestação do coordenador da disciplina, Prof. Dr. Wagner de Jesus Pinto. Caso, o coordenador concorde com a nota e frequência enviada pelo Prof. Dr. Romeu Paulo Martins Silva que seja emitida a declaração solicitada pelo discente em questão. Além disso, que dessa data para frente SOMENTE será aceito casos similares se o discente tiver comprovação documental do registro de solicitação de matrícula, todos aprovaram. **Nono ponto** (Caso do Prof. Dr. José Renan Cunha Melo, professor visitante) foi deliberado que o referido professor, auxiliará o MECS nas atividades acadêmicas, por exemplo, revisão do regimento do MECS, ministração de disciplinas, participação do Colegiado como ouvinte, revisão de artigos, participação em bancas de qualificação e defesa entre outras atividades, todos aprovaram. **Décimo ponto** (Mudança de Orientação do discente Diego Bruno Pinho do Nascimento) o referido discente estava sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Juliana Pavan Zuliani e irá ser orientador pela Prof^a. Dr^a. Italla Maria Pinheiro Bezerra. Houve concordância entre as referidas docentes e o discente. O Colegiado aceitou a troca de orientação, todos aprovaram. **Décimo primeiro ponto** (concessão do PROAP 2020 – Critérios e divisão do referido recurso entre os docentes do MECS) Foi deliberado que os critérios para recebimento do PROAP 2020 por parte dos docentes do MECS será: Ser professor permanente do Programa, está adimplente com a prestação de contas do recebimento do PROAP 2019 e manifestação do professor se quer receber o referido recurso. Considerando os critérios mencionados, o recurso do PROAP 2020 que o MECS faz jus ficou distribuído da seguinte forma: **Prof. Dr. ANSELMO FORTUNATO RUIZ RODRIGUEZ (R\$ 805,68); Prof^a. Dr^a CLARICE MAIA CARVALHO (R\$ 805,68); Prof. Dr. DIONATAS ULISES DE OLIVEIRA MENEGUETTI (R\$ 805,68); Prof^a Dr^a ITALLA MARIA PINHEIRO BEZERRA (R\$ 805,68); Prof. Dr. LEONARDO AUGUSTO KOHARA MELCHIOR (R\$ 805,68); Prof. Dr. LUIS EDUARDO MAGGI (R\$ 805,68); Prof. Dr. LUÍS MARCELO ARANHA CAMARGO (R\$ 805,68); Prof. Dr. ODILSON MARCOS SILVESTRE (R\$ 805,68); Prof. Dr. PAULO SERGIO BERNARDE (R\$ 805,68); RODRIGO MEDEIROS DE SOUZA (R\$ 805,68); Prof. Dr. ROMEU PAULO MARTINS SILVA (R\$ 805,68). Tendo em vista que os professores JOSÉ ROBERTO MINEO, NILSON PENHA SILVA e ORIVALDO FLORENCIO DE SOUZA repassaram suas cotas-partes para o Prof. Dr. Miguel Junior Sordi Bortolini, este receberá (R\$ 3.222,71). Todos aprovaram. Após aprovação da última pauta e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo Prof. Dr. Miguel Junior Sordi Bortolini, às 10h25 (horário local), designando-me, Jerry de Sousa Matos, secretário, **que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.** Rio Branco, Acre, vinte e três de junho de dois mil e vinte.**

Rio Branco- Acre, 23 de junho de 2020.

Clarice Maia Carvalho

Jerry de Sousa Matos

João José Albuquerque de Sousa Junior

Luis Eduardo Maggi

Miguel Junior Sordi Bortolini

Orivaldo Florencio de Souza

Leonardo Augusto Kohara Melchior



Documento assinado eletronicamente por **Jerry De Sousa Matos, Administrador**, em 02/07/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Junior Sordi Bortolini, Coordenador**, em 02/07/2020, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Maia Carvalho, Professora do Magisterio Superior**, em 02/07/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orivaldo Florencio de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 02/07/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Jose Albuquerque de Sousa Junior, Professor Magisterio Superior-Substituto**, em 02/07/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Augusto Kohara Melchior, Professor do Magisterio Superior**, em 02/07/2020, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maggi, Professor do Magisterio Superior**, em 02/07/2020, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0079261** e o código CRC **5EB209B4**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.009052/2020-19

SEI nº 0079261